



**EDITAL Nº 02/2017-DT/CT/UFPI, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2017.2**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2017.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09 de junho de 2015, e de acordo com o disposto no Edital Nº 47/2017-PREG/UFPI, de 9 de junho de 2017, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2017.2**

2.1. Para o período letivo 2017.2, o Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia oferecerá **10** (dez) vagas para monitoria remunerada e **6** (seis) vagas para monitoria não remunerada, conforme o item 2.2, deste Edital.

2.2. Serão oferecidas monitorias nas disciplinas a seguir identificadas:

Código da Turma	Denominação da Disciplina	Horário da Turma	Vagas		Verificar choque de horário
			Remunerada	Não Remunerada	
DTR0018	Topografia	2M34 3T34 e 6T34	0	1	Sim
DTR0020	Topografia II Para EC	5T56 6M56 e 6T56	1	1	Sim
DTR0021	Estradas EC	2N12 4N1234	1	0	Não
DTR0022	Transportes EC	24T34	1	0	Sim
DTR0030	Transportes	35M34	0	1	Sim
DTR0038	Fotogrametria I	24M56	1	0	Não
DTR0039	Fotogrametria II	24T34	0	1	Sim
DTR0056	Avaliações e Perícias	24M34	1	0	Sim
DTR0068	Fotointerpretação	35T34	1	0	Sim
DTR0083	Locações Especiais e Batimetria	6M3456	1	0	Sim
DTR0087	Projeto de Estradas	4M34 6M3456	0	1	Não
DTR108	CAD – Desenho Assistido por Comput.	246T34	1	0	Sim
DTR114	Processamento Digital de Imagens	35T56	1	0	Sim
DTR117	Cartografia Digital, Top. e Temática	3M56 e 5M3456	0	1	Sim
DTR119	Levantamentos Especiais	6T3456	1	0	Sim



### 3. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.

### 4. CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
09/08/2017 a 15/08/2017	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria para o período letivo 2017.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
18/08/2017	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
21/08/2017 a 23/08/2017	<b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2017.2.
24/08/2017	<b>Interposição de recurso</b> <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
25/08/2017	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à PREG, pela CAMEN/PREG.
28/08/2017 até às 18h00min	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 30/08/2017	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAP.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2017</b>	
Até 21/09/2017	<b>Chefes</b> de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 09/12/2017</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–</b>	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga  
Telefone: (86) 3215-5706; E-mail: dt-ct@ufpi.edu.br



## **5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

5.1. O processo de Inscrição, Seleção e Acompanhamento de monitores remunerados e não remunerados do Departamento Transportes será realizado de acordo com o disposto na Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09 de junho de 2015, e no Edital Nº 47/2017-PREG/UFPI, de 9 de junho de 2017.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenaria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI.

5.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 14 de junho de 2017.

*Alessandro Rhadamek A. Pereira*

Alessandro Rhadamek Alves Pereira  
Chefe do Departamento de Transportes